



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701.01/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1701.01/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA FACIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.516.573/0001-26, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANTONIO FRANÇOIS SALDANHA DA SILVA, portador do CPF nº 190.038.703-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FACIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na RUA DOM HÉLIO CAMPOS, 720, MONTEIRO DE MORAES, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.581/0002-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CASSIO NOGUEIRA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 015.321.633-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1701.01/2022, resultante do PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 19.004/2021-PE, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS CONTRATADOS, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM DE R\$ 5,79 (CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 6,58 (SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/04/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato é de R\$ 12.482,39 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QTD.	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	3986 - GASOLINA COMUM	R\$ 5,79	R\$ 0,79	R\$ 6,58	15.800,49	R\$ 12.482,39
TOTAL: R\$ 12.482,39						

3.2 - O valor global do Contrato que era **R\$ 118.099,80 (CENTO E DEZOITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** passa a ser **R\$ 130.582,19 (CENTO E TRINTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA D da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, como pela sua previsibilidade na Cláusula Décima do instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.30.01 1500000000

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 31 de Março de 2022.

  
ANTÔNIO FRANCISCO SALDANHA DA SILVA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CONTRATANTE

  
FACIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 05.785.581/0002-19

REPRESENTANTE LEGAL: CASSIO NOGUEIRA  
FERNANDES

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. NOME: Regiane Soraia Texeira Silva

CPF: 026027223-08

2. NOME: Juliano Farias Borges de Almeida

CPF: 03806936380